



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Sec. Mun. Administração
Pág. 172

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, reuniu-se no dia 06 de fevereiro do corrente ano, para analisar a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 23005/2018, a ser firmada entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim e o Município de Erechim.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que o valor, objeto do repasse, é referente ao Censo Escolar/2018 e ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, que será utilizado para atendimento de alunos matriculados na Escola de Educação Especial Branca de Neve, mantida pela entidade.

No que tange à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 155 dos autos, a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 126 à 149), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 57 a 82 dos autos.

Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

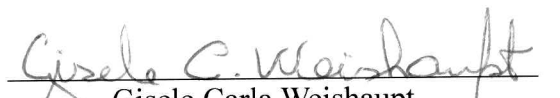
ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

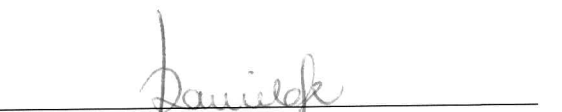
Sec. Mun. Administração
Pág. 173

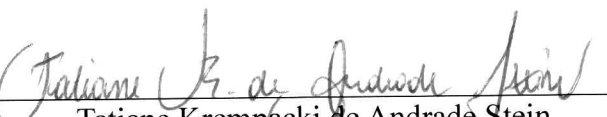
Diante do exposto, após a verificação do cumprimento de todas as exigências da legislação, a Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias se mostra favorável à celebração da parceria, uma vez que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim está apta a celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 06 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente


Gisele Carla Weishaupt
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Daniela Santa Catarina
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Tatiane Krempacki de Andrade Stein
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias